CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

LEI Nº 1.934 /19, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Miracatu

"Realocação de Padrão de Vencimentos do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Miracatu

A Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, Sueli Tiemi Tanaka de Matos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 53, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a Lei Municipal nº 1.773 de 11 de março de 2015, ficando o cargo de Procurador Jurídico alocado para o Padrão de Vencimento 07, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Miracatu.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Miracatu, 01 de novembro de 2019.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente